

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Paulo Francisco Mendes

PL nº 443/2009

Trata-se de PL de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo, que “Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de combate ao Retinoblastoma e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pelo envio do projeto à oitiva prévia do Sr. Prefeito Municipal (fls. 04/09).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende criar o Programa Municipal de combate ao Retinoblastoma.

A competência municipal para legislar sobre a matéria está disposta no art. 33, I, “a” da LOM.

Entretanto, solicitamos o envio do PL para oitiva do Senhor Prefeito, para verificar se há possibilidade de implementação das ações pretendidas nele dentro da atual estrutura administrativa, sob pena de contrariar o art. 38, IV da LOMS.

S/C., 04 de dezembro de 2009.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

PAULO FRANCISCO MENDES
Membro-Relator

ANSELMO ROLIM NETO
Membro